LEI Nº 2400/2003

"Dispõe sobre denominação de PONTE ISABEL TEIXEIRA DA SILVA, a ponte localizada no Córrego do Gavião, na estrada que dá acesso ao Município de Vermelho Novo e a BR 116, no Distrito de Dom Corrêa, neste Município e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º *– Fica denominada de* ***Ponte Isabel Teixeira da Silva,*** *a ponte localizada no Córrego do gavião, na estrada que dá acesso ao Município de Vermelho Novo e a BR 116, no Distrito de Dom Corrêa, neste Município.*

ARTIGO 2º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento do Artigo 1º desta Lei.*

ARTIGO 3º - *Revogadas as disposições em contrário.*

ARTIGO 4º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu, 26 de novembro de 2003.

Mário Assad
Prefeito Municipal